



## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 17 de maio de 2.021

MENSAGEM Nº 42/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 42/2021	Data 17/05/21	Rubrica <i>Thais</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial relacionados a obras urbanísticas, nos seguimentos de: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização de vias urbanas. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 39/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 43/2021	Data 17/06/21	Rubrica <i>[assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 178.497,77 (Cento e setenta oito mil, quatrocentos e noventa sete reais e setenta sete centavos), consignados nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:-** Poder Executivo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.11.00 – Urbanismo

**FUNÇÃO:-** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:-** 451 – Infra-Estrutura Urbana

**PROGRAMA:-** Urbanismo

**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0150

**PROJETO:-** Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas

**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1259

**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51– Obras e Instalações

**VALOR R\$ 178.285,71**

**FONTE 05 – FEDERAL**

**ÓRGÃO:-** Poder Executivo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.11.00 – Urbanismo

**FUNÇÃO:-** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:-** 451 – Infra-Estrutura Urbana

**PROGRAMA:-** Urbanismo

**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0150

**PROJETO:-** Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas

**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1259

**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51– Obras e Instalações

**VALOR R\$ 212,06**

**FONTE 01 – TESOURO**

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, referente a convênio firmado junto ao Governo Federal.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
17 de maio de 2021

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

THAIS CRISTINA  
COSTA  
MOREIRA:1819234  
1852

Assinado de forma digital  
por THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
Dados: 2021.06.17 13:11:27  
-03'00'

SALA DE SESSOES  
Aprovado 17/05/2021

Edson Jesus Jacomast  
Presidente

**Edson Jesus Jacomast**  
Presidente



UNANIMIDADE  
Paulo Henrique de Oliveira  
SECRETÁRIO

**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário